



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100041301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA SALETE LIMA DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 899.190.763-68

Endereço: Rua Antônio Ângelo de Sousa - 101 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-380

Telefone: (85) 98816-3032

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **17/12/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transscrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/erv-vdbp-umt>

Relato:

Relata a consumidora, conforme número de cliente 9673244, que no dia 13/11/2025, no período da tarde, encontrava-se no supermercado. Ao retornar para sua residência, no final da tarde, foi informada por seu esposo que, por volta das 14h30, ao sair de casa, observou que funcionários da Enel estavam realizando intervenções no poste de energia situado próximo a sua casa. Narra que, ao retornar ainda no mesmo período, percebeu que a geladeira estava emitindo sinais sonoros (apitando), motivo pelo qual a desligou, temendo que o aparelho fosse danificado.

Ao chegar em casa, a consumidora tentou religar a geladeira, momento em que ocorreu uma pequena explosão, ocasionando a queima do eletrodoméstico. De imediato, entrou em contato com a Enel para solicitar o resarcimento dos prejuízos. Foi orientada a apresentar dois



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

orçamentos, cumprindo integralmente todas as exigências e procedimentos estabelecidos pela concessionária. Entretanto, ao final da análise, seu pedido foi indeferido.

Acrescenta, ainda, que as oscilações de energia na região são frequentes. Somente no mês de outubro, registrou quedas de energia nos dias 14, 21, 24, 25, 26 e 29, o que intensifica sua preocupação com a segurança e integridade dos equipamentos elétricos e eletrônicos de sua residência. Diante da negativa da concessionária, buscou auxílio junto ao Procon para fins de intermediação.

Pedido: Requer, portanto, a consumidora, o ressarcimento do valor pago pelo conserto da geladeira no montante de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais) , em razão do prejuízo ocasionado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 25 de Novembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 25/11/2025

Ass. do consumidor(a): maria salete lima da silva

MARIA SALETE LIMA DA SILVA